



Prefeitura Municipal de Gramado

ANEXO III – TABELA DE COEFICIENTE HOTELEIRO

Tabela de Coeficiente Hoteleiro

Zona	Descrição	Coeficiente
ZC1	Zona Comercial Um	38
ZC2	Zona Comercial Dois	29
ZC3	Zona Comercial Três	50
ZR1	Zona Residencial Um	E
ZR1-E	Zona Residencial Um Especial	E
ZR2	Zona Residencial Dois	B
ZR2E	Zona Residencial Dois Especial	B
ZR3	Zona Residencial Três	29
ZR4	Zona Residencial Quatro	18
ZI	Zona Industrial	29
ZT	Zona Temática	250
ZPA	Zona de Proteção Ambiental	A
ZR5	Zona Residencial Cinco	A
AMA	Área de Mata Atlântica	A
AIAP	Área de Interesse Ambiental e Paisagístico	A
ZRU1	Zona Rural Um	C
ZRU2	Zona Rural Dois	C
ZRU3	Zona Rural Três	D
ZRU4	Zona Rural Quatro	C
NU 2	Núcleo Urbano	76

A) Para estas zonas o número de unidades de hospedagem fica estabelecido:

- 1-) Terrenos com área inferior a 1800m² não serão permitidos instalações de hospedagem transitórias;
- 2-) Máximo de 15 unidades de hospedagem para terrenos de 1800 a 3600m²;
- 3-) Máximo de 30 unidades de hospedagem para terrenos acima de 3600m²;

B) Para as ZR2 e ZR2E o coeficiente hoteleiro será de 95, com exceção para lotes com área igual ou inferior a 1.800.00m², onde será permitido somente 6 (seis) unidades de hospedagem de acordo com o artigo 29 § 4º.

PRO-REG-007



Prefeitura Municipal de Gramado

C) Para estas zonas somente será permitido a construção de um único empreendimento de até 5 unidades de hospedagem por matrícula.

D) Para estas zonas o número de unidades de hospedagem fica estabelecido:

- 1-) Máximo de 05 unidades de hospedagem para matrículas com até 20 hectares;
- 2-) Máximo de 30 unidades de hospedagem para matrículas acima de 20 hectares;

E) Para estas zonas o número de unidades de hospedagem fica estabelecido:

- 1-) Terreno com área inferior a 1.800m² (inclusive) não serão permitidas instalações de hospedagem transitórias;
- 2-) À partir de 1.800m² será utilizada o coeficiente de 120, sendo limitado o resultado a 45 unidades de hospedagem.